



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama  
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Contrato - SEI nº 08/UDI/2023

Processo nº 23860.021067/2023-58

### CONTRATO INTERNO DE GESTÃO

**Nº 08/2023 – Unidade de Produção da Unidade de Diagnóstico por Imagem**  
Contrato Interno de Gestão que entre si celebram a **Gerência de Atenção à Saúde (GAS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)** e a **Unidade de Produção da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UP-UDI)** visando a reafirmação dos compromissos previstos no **Convênio nº 138/2022 e Documento Descritivo** e o estabelecimento de metas adicionais, que não têm correspondência direta com o convênio, mas são pertinentes para a unidade.

#### 1. DEFINIÇÃO

- 1.1. O Contrato Interno de Gestão (CIG) é um instrumento de pactuação de metas, indicadores e compromissos presentes no Convênio SUS no âmbito de Unidades de Produção (UPs) que instrumentaliza a instituição na definição de diretrizes claras com foco em resultados. Mais do que um simples dispositivo para desdobramento de metas, é uma ferramenta que possibilita a discussão do estado atual de contratualização dos hospitais.
- 1.2. Caso seja pertinente para as UPs envolvidas, o CIG pode considerar metas adicionais sem correspondência direta com o convênio.

#### 2. OBJETIVOS

- 2.1. Com a celebração dos Contratos Internos de Gestão espera-se:
- I - Aprimorar os processos de trabalho assistenciais vinculados às metas pactuadas no Convênio SUS;
  - II - Fornecer subsídios para o claro entendimento das metas quanti e qualitativas que estão vinculadas aos serviços oferecidos por cada unidade organizacional;
  - III - Comprometer os profissionais atuantes no hospital com o alcance das metas pactuadas no Convênio SUS;
  - IV - Aperfeiçoar o fluxo de monitoramento da execução do Convênio por meio da definição de responsabilidades;
  - V - Subsidiar processos decisórios da alta governança no que tange à revisão do Convênio SUS.

#### 3. RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades da Gerência de Atenção à Saúde:

- I - Monitorar e avaliar o desempenho relativo ao CIG, utilizando-se dos respectivos resultados como insumo para as reuniões da Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização e apoio à tomada de decisão nas demais instâncias;
- II - Garantir articulação entre as UPs para oportunizar o alcance das metas que possuem interface compartilhada;
- III - Publicizar o CIG de modo a garantir transparência a todos os colaboradores do HC-UFU;
- IV - Constituir iniciativas que visem estimular a participação efetiva dos profissionais lotados na(s) unidade(s) organizacional(is) às quais as UP estão vinculadas para o alcance das metas pactuadas no CIG.

3.2. São responsabilidades das Unidades de Produção:

- I - Informar e orientar seus membros quanto aos compromissos, metas e indicadores contratualizados entre o HC-UFU e a gestão do SUS, afetos à UP, além daqueles firmados neste instrumento;
- II - Envidar esforços, junto aos demais profissionais atuantes na instituição, para o alcance das metas quali e quantitativas definidas neste CIG;
- III - Participar das reuniões do Colegiado Ampliado das Unidades de Produção para compartilhar os pontos relevantes da UP e as ações planejadas para oportunizar o cumprimento das metas contratualizadas;
- IV - Inserir os estudantes de graduação, residência e pós-graduação nas atividades desenvolvidas pela UP, observando as ações e serviços de saúde previstos na Contratualização com o Gestor do SUS;
- V - Analisar criticamente os resultados das metas contratualizadas afetas à UP;
- VI - Comprometer-se com a execução das ações propostas para a otimização dos resultados alcançados nas metas contratualizadas e mobilizar os profissionais que não integram a UP para auxiliar na execução destas ações.

4. **PACTUAÇÕES RELACIONADAS AO CONVÊNIO 138/2022**

A produção média registrada neste CIG tem como parâmetro a produção aprovada nos períodos de junho de 2022 a maio de 2023, segundo informações dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS) do Ministério da Saúde.

4.1. **METAS QUANTITATIVAS**

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta Mensal	Produção Média (Físico)	Produção Média (Financeiro)
204	Diagnósticos por Radiologia	AMBULATORIAL	MC	MAC	1.800	1.210	R\$ 19.406,23
204010012	Dacriocistografia	AMBULATORIAL	MC	MAC	32	0	R\$ 4,07
204010195	Sialografia (Por Glândula)	AMBULATORIAL	MC	MAC	4	0	R\$ -
204030080	Radiografia De Esôfago	AMBULATORIAL	MC	MAC	12	3	R\$ 65,74
204030188	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	AMBULATORIAL	MC	MAC	400	212	R\$ 9.528,75
204050014	Clister Opaco C/ Duplo Contraste	AMBULATORIAL	MC	MAC	20	1	R\$ 51,74

204050057	Fistulografia	AMBULATORIAL	MC	MAC	4	0	R\$ 3,78
204050065	Histerossalpingografia	AMBULATORIAL	MC	MAC	12	1	R\$ 64,23
204050146	Radiografia De Estomago e Duodeno	AMBULATORIAL	MC	MAC	20	3	R\$ 114,47
204050154	Radiografia De Intestino Delgado (Trânsito)	AMBULATORIAL	MC	MAC	20	1	R\$ 27,76
204050170	Uretrocistografia	AMBULATORIAL	MC	MAC	48	16	R\$ 807,71
204050189	Urografia Venosa	AMBULATORIAL	MC	MAC	52	4	R\$ 205,68
205020046	Ultrassonografia De Abdomen Total	AMBULATORIAL	MC	MAC	324	159	R\$ 6.015,08
205020054	Ultrassonografia De Aparelho Urinário	AMBULATORIAL	MC	MAC	24	35	R\$ 851,03
205020070	Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	AMBULATORIAL	MC	MAC	36	19	R\$ 463,83
205020089	Ultrassonografia De Globo Ocular / Orbita (Monocular)	AMBULATORIAL	MC	MAC	8	7	R\$ 159,32
205020097	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	AMBULATORIAL	MC	MAC	115	33	R\$ 798,60
205020100	Ultrassonografia De Próstata Por Via Abdominal	AMBULATORIAL	MC	MAC	8	9	R\$ 205,70
205020119	Ultrassonografia De Prostata (Via Transretal)	AMBULATORIAL	MC	MAC	18	8	R\$ 197,63
205020127	Ultrassonografia De Tireoide	AMBULATORIAL	MC	MAC	56	39	R\$ 935,73
205020135	Ultrassonografia De Torax (Extracardiaca)	AMBULATORIAL	MC	MAC	8	2	R\$ 40,33
205020143	Ultrassonografia Obstétrica	AMBULATORIAL	MC	MAC	208	66	R\$ 1.591,15
205020151	Ultrassonografia Obstetrica c/ Doppler Colorido e Pulsado	AMBULATORIAL	MC	MAC	28	182	R\$ 7.194,00
205020178	Ultrassonografia Transfontanela	AMBULATORIAL	MC	MAC	8	7	R\$ 179,48
205020186	Ultrassonografia Transvaginal	AMBULATORIAL	MC	MAC	124	115	R\$ 2.772,92
<b>TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE MAC</b>					<b>3.389</b>	<b>2.129</b>	<b>R\$ 51.684,96</b>

4.1.1. Alta Complexidade MAC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta Mensal	Produção Média (Físico)	Produção Média (Financeiro)
20101	Coleta de Material por meio de punção / biópsia	AMBULATORIAL	AC	MAC	36	24	R\$ 2.368,42
206	Tomografia Computadorizada (com e sem sondação)	AMBULATORIAL	AC	MAC	1302	1.614	R\$ 200.740,03
207	Ressonância Magnética (com e sem sondação)	AMBULATORIAL	AC	MAC	340	174	R\$ 46.628,13
208	Medicina nuclear (Cintilografia)	AMBULATORIAL	AC	MAC	215	15	R\$ 4.216,53

<b>TOTAL ALTA COMPLEXIDADE MAC</b>	<b>1.893</b>	<b>1.828</b>	<b>R\$ 253.953,10</b>
------------------------------------	--------------	--------------	-----------------------

4.1.2. Média Complexidade FAEC

Não existem procedimentos de Média Complexidade FAEC pactuados para a UP-UDI.

4.1.3. Alta Complexidade FAEC

Não existem procedimentos de Média Complexidade FAEC pactuados para a UP-UDI.

4.2. **METAS QUALITATIVAS**

Entende-se que a responsabilidade pelo cumprimento das metas qualitativas estabelecidas no Convênio são responsabilidade de todos.

INDICADORES	Meta Trimestral	Média histórica*
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 4,01%	5,22%
Taxa de Ocupação de Leitos	≥ 85%	93%
Média de Permanência Leitos clínicos, cirúrgicos, obstétricos, pediátricos, psiquiátricos	≤ 8,2	11,6

\* A média histórica foi calculada considerando o monitoramento das metas contratualizadas nos três primeiros trimestres de 2023.

Uberlândia, 27 de novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU/EBSERH

Portaria SEI nº 09, de 28 de janeiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**LILIA APARECIDA ALVES**

Coordenadora da Unidade de Produção da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2023

*(assinado eletronicamente)*

**BEATRIZ COSTA DA SILVA CHAGAS**

Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 1789, de 27 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barbosa da Silva Passos, Gerente**, em 28/11/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Padua Netto, Superintendente**, em 28/11/2023, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilia Aparecida Alves, Técnico(a) em Radiologia**, em 01/12/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ COSTA DA SILVA CHAGAS, Chefe de Unidade**, em 04/12/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34735541** e o código CRC **E5DD0F2E**.

Referência: Processo nº 23860.021067/2023-58 SEI nº 34735541